



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente,

Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

LEI Nº.1.141/2011

“Dá nomes a logradouros do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA do Município de Quartel Geral- MG e dá outras providências”.

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO seguinte Lei:

Art. 1º - O logradouro que constitui o trecho denominado de RUA A na planta cadastral do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA, passa a ser denominado como segue **“RUA DIVINO ANTÔNIO ROSA”**;

Art. 2º - O logradouro que constitui o trecho denominado de RUA D na planta cadastral do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA, passa a ser denominado como segue **“RUA CLEITON CAETANO DA SILVA”**;

Art. 3º- O logradouro que constitui o trecho denominado de RUA B na planta cadastral do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA, passa a ser denominado como segue **“ANTERO PINHEIRO DE OLIVEIRA”**;

Art. 4º – O logradouro que constitui o trecho denominado de RUA F na planta cadastral do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA, passa a ser denominado como segue **“RUA MANOEL DONA”**;

Art. 5º – O logradouro que constitui o trecho denominado de prolongamento da rua Espírito Santo na planta cadastral do Bairro ANA FERREIRA DA COSTA, passa a ser denominado como segue **“RUA ELI FERREIRA DA COSTA”**;

Art. 6º – Faz parte integrante desta lei cópia da planta cadastral do Bairro **ANA FERREIRA DA COSTA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

Administração Honesta e Transparente,

Quartel para os Quartelenses - 2009/2012

Art. 7º – A Administração Pública usará de seu poder regulamentar para plena execução da presente Lei.

Art. 8º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 27 de dezembro 2.011.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal